

PROJETO DE LEI Nº 267/2002
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma gleba de terra que totaliza aproximadamente 4.000m² (quatro mil metros quadrados), do Contribuinte CLAUDIO SALVADOR LEMBO, localizada no Bairro denominado Paiol do Meio, fazendo parte de área maior que totaliza 25.000m², objeto da Inscrição Municipal nº 223116183000100000, cuja especificação faz parte do Demonstrativo que acompanha a presente Lei.

Art. 2º A aquisição será feita contratualmente pelo instrumento comum do direito privado, sob a forma de doação, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Outorgado o registro, o imóvel será utilizado para construção de área de lazer e esportes para os munícipes do Bairro do Paiol do Meio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 5º O Complexo Esportivo a ser construído no local receberá o nome de CLAUDIO SALVADOR LEMBO FILHO.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 30 de agosto de 2002.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.